AUTÓGRAFO Nº 44/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 59/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.901.000,00 (dois milhões novecentos e um mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				**2.901.000,00**
02 02 01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
51	04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 07 01	COORDENAÇÃO GERAL			
189	04.122.0002.2230.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	28.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	RECURSO PRÓPRIO		
02 10 01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO			
217	12.361.0004.2047.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	350.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
02 10 02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL			
252	12.361.0004.2084.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 01	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

297	12.361.0004.2048.0000	MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	450.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

304	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	350.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
311	12.365.0004.2086.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 70%	450.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	

02 11 01 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

372	04.122.0007.2091.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PUBLICOS	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

02 12 01 COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

433	20.122.0017.2103.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DEPRODUÇÃO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	RECURSO PRÓPRIO	

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

634	08.243.0022.2266.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 03
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
671	08.244.0022.2033.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSIST. SOCIAL	65.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- RECURSO PRÓPRIO	

02 14 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

515	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	180.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO	

02	14 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
550	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	18.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		
488	10.122.0038.2211.0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO EMSAÚDE	500.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE - RECURSO PRÓPIO		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.901.000,00**

Fontes de Recurso		
01	00	941.000,00
01	01	700.000,00
05	01	1.250.000,00
05	03	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 10 de outubro de 2022.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente